



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 080/2025
Projeto de Lei 1693/2025
07/08/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.102.942,81 (um milhão cento e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.001.00.000.0000.0.000.

06.001.15.451.0008.1.384.

185 - 4.4.90.51.00.00 27060100

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

C.C 56.691-8 TRANSF ESP INVESTIMENTO PROG 09032023 PA

030826 CONST DE PISTA CAMIN C/ ILUMINAÇÃO

OBRAS E INSTALAÇÕES

1.102.942,81

Total Suplementação: 1.102.942,81

Art 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Presidente

Deivid Ronier Pauli

1º Secretário